

**Alberto Torres e o
Projeto do Estado Organizador da Nação**

Maria Emília Prado

Alberto Torres nasceu em 1865 na então província do Rio de Janeiro. Cursou Direito em São Paulo mas concluiu o curso em Recife. Retornando ao Rio, dedicou-se à profissão de advogado. Nomeado advogado auxiliar da intendência municipal, faria parte da Assembléia do Rio de Janeiro. Foi eleito para a segunda legislatura, iniciada em 1894, mas não completa o mandato pois em 1896 era nomeado ministro da Justiça e Negócios Interiores. Sucedem-se os cargos de Presidente do Estado do Rio de Janeiro e ministro do Supremo Tribunal Federal. Após aposentar-se em 1909, dedicar-se-ia, integralmente, às atividades de escritor e ao jornalismo.

Ao analisarmos a obra de Alberto Torres, observamos que ele se propõe a realizar um diagnóstico político da situação brasileira. O que ele nos oferece é, basicamente, uma espécie de raio X da situação brasileira e diante disso os meios necessários para consertá-la. Sendo um homem habituado ao trato das questões político-administrativas, ele revela uma visão pragmática dos problemas e das questões. Ou seja, os problemas são esses. Nós os identificamos. Agora, o que devemos fazer para que esses problemas deixem de atuar da forma perversa como atuam até hoje, impedindo a formação de uma verdadeira nação brasileira? Ele não está preocupado com os traços do passado colonial, com o legado colonial; nem com o legado do império. Quando ele nos fala sobre o império é para nos mostrar que o império, apesar de ter um poder central, aparentemente forte, estava na realidade submetido ao jogo de pressões locais. Esta situação sendo sentida na república era impeditiva da construção da nação. Desiludido com o que virá no Brasil real, (o modo pelo qual o Brasil efetivamente funcionava) é que Alberto Torres se dedicaria a escrever. Pode-se apresentar inclusive, em relação a Alberto Torres, uma similaridade muito grande com um dos expoentes do pensamento conservador da segunda metade do século XIX na Fran-

ça: Charles Maurras, que insistia muito, não só insistia como cunhou aquela famosa expressão: a diferença entre o "país legal e o país real".¹ Ou seja, o país que está submetido a um determinado aparelho jurídico institucional e o país como funciona na realidade e no cotidiano das suas relações sociais. Desconhecemos se Alberto Torres conhecia o pensamento de Maurras. É bastante possível, porque fica caracterizado em sua obra que ele nutria certa admiração pela França. Afinal, parte dos exemplos e da literatura que cita era de origem francesa. É uma literatura baseada principalmente na história da França e no funcionamento das instituições políticas francesas.

Atendo-nos ao diagnóstico de Alberto Torres podemos verificar que ele afirma que não há uma nação propriamente constituída. O Brasil se compõe de uma série de núcleos dispersos, sem um elemento central que dê sinergia e possa fazer com que esses elementos dispersos convirjam para um determinado centro. A dispersão, que Alberto Torres reconhece, decorre, em grande parte da própria vastidão territorial do país, da diversidade regional e dos diferentes modos pelos quais essas regiões se constituíram historicamente. Afirmava que "um olhar sobre a carta do Brasil, de um extremo ao outro da linha longitudinal do território, mostra que a imensa faixa de nossa terra (...) apresenta variedade em sua constituição (...)

As nações modernas, feitas sobre terrenos heterogêneos, com raças distintas, são obras de arte políticas, que demandam décadas de trabalho consciente e de calma elaboração".²

A questão é que, ao longo dos séculos, estas regiões não conseguiram se integrar numa totalidade, de modo que falta ao Brasil um espírito nacional, falta ao Brasil um elemento de nacionalidade

"o problema da unidade nacional apresenta-se como a questão culminante do nosso futuro. No entanto é curioso notar, este problema quase se não define, mostra-se apenas aos mais indagadores, na trama da nossa vida: é que a ilusão da unidade política obumbra-nos a vista à realidade da desunião moral, social e econômica".³

Alberto Torres frisava que os elementos dispersos ao longo do território não caminhavam de modo harmonioso em direção a este centro, ao qual nos referimos há pouco, só pode haver uma modalidade de integração nacional, de integração do país: é a criação de um Estado centralizado. Este Estado tem que ser centralizado porque o movimento autônomo das regiões - o livre jogo dos elementos dispersos - se não conduz à desintegração territorial e política também não conduz à formação de um Estado e de uma nacionalidade que pode preceder ou pode se desenvolver juntamente com esse Estado.

A questão central é a seguinte: já que a nacionalidade não se desenvolveu a partir do movimento das regiões ou desses elementos dispersos, só um Estado centralizado pode criar uma unidade nacional. Pode criar um espírito nacional e se constituir num elemento de sinergia que faça ou estabeleça a convergência das diferentes regiões, criando um país que seja mais harmonioso. E harmonioso tem a significação muito precisa de um país mais integrado e não desintegrado como ele era até então.

A ênfase de Alberto Torres, o ponto central no qual ele localiza a sua análise, está no que ele denomina de predomínio do localismo: o jogo de interesses particulares vinculados a determinadas áreas específicas, a determinados locais - que são ao mesmo tempo centros de irradiação de poder político. A política brasileira não se dá, não se desenvolve em torno de temas nacionais ou de questões nacionais. Ela vive em função de interesses locais. Quando Alberto Torres fala da história do Brasil, do império, por exemplo, não é para traçar um perfil acurado, analítico das instituições imperiais. Ele quer nos dizer mais ou menos aquilo que a literatura mais recente sobre o poder imperial no

Brasil nos diz.⁴ E nisso reside, sem dúvida alguma, um mérito inegável de Alberto Torres. Ele teve capacidade e acuidade necessárias para chegar a esta conclusão. O poder central do império que durante muito tempo foi apresentado como extremamente rígido e forte era na realidade muito mais um poder central amarrado ou vinculado aos interesses locais. Este alto grau de centralização do poder era muito mais uma aparência do que uma realidade. Isso não significa, obviamente, que o Imperador não dispusesse de uma dose ou de uma taxa de poder pessoal significativos. A possibilidade imperava dissolver o parlamento era a expressão desse poder. Mas de qualquer maneira, o espírito localista não deixou de existir durante o império. E o Império existiu em equilíbrio ou em acordo com esse mesmo espírito localista.

Prosseguia Alberto Torres suas análises afirmando que o império caiu, veio a república e o que esta nos trouxe? A descentralização reivindicada por determinados setores da oligarquia agrária. Ela nos trouxe essa descentralização, e com ela um novo conjunto de instituições baseadas na Constituição Norte-Americana de 1787. Repetia-se no Brasil o pacto federal que esteve presente à elaboração da Constituição dos Estados Unidos da América do Norte. O que é preciso notar - e isso Alberto Torres nos mostra de modo mais do que evidente - é que uma Constituição deste tipo no Brasil não pode funcionar. E ela não pode funcionar porque a descentralização não carrega em seu bojo um pacto federal. Ela simplesmente exacerba ou acentua o localismo, os interesses locais. Esses interesses locais se tornam então mais autônomos ainda para fazer valer os seus interesses diante do poder central, chamado a partir da república de poder federal. Notemos bem que não se trata nem de interesses estaduais, ou seja, dos estados que compõem a federação, se trata de interesses locais mesmo, porque dentro dos próprios estados da federação o jogo político se dá através de interesses locais de cada um dos estados. É a predominância desse ou daquele conjunto de interesses locais que dará a cada um dos estados uma determinada capacidade de pressão sobre o poder federal. Toda a argumentação crítica de Alberto Torres é voltada para a questão do federalismo e mais especificamente do localismo. Não que Alberto Torres

seja contra a existência de um certo grau de autonomia regional, porque ele sabe muito bem que as regiões que compõem o Brasil tiveram uma colonização diferente, têm características diferentes. Agora, ele é contrário ao predomínio dos aspectos regionais sobre o aspecto nacional. Ele é contra a predominância do localismo como centro a partir do qual a vida política se dá, e que transforma o poder federal em uma espécie de receptáculo ou de agente de absorção dos sistemas de interesses que se dão no nível local. Não podendo esses interesses serem resolvidos localmente, eles batem no poder central.

"Num exame detido das atribuições do Legislativo, do Executivo e do Judiciário federais (...) não deixa dúvida sobre a delegação à União da maior parte das funções do governo.

*Na prática, as instituições têm sido, entretanto, desvirtuadas. Os homens políticos da República são estadualistas, por amor local e por força do interesse representativo."*⁵

Na medida em que as coisas ocorrem desta maneira, nós vamos encontrar um poder central que é inerte e que simplesmente responde a este jogo de pressões e de interesses locais, mas que ele mesmo não tem uma capacidade de iniciativa visando à mudança do Brasil. A inércia a que está submetido o poder central perpetua nocivamente esse estado de coisas. Não cria espírito nacional e não responde portanto aos grandes desafios que se colocam diante do Brasil.

A conclusão é mais do que lógica: só quem pode fazer isso é um Estado centralizado. Estado ditatorial? Não. Alberto Torres não vai a este ponto. O que ele quer simplesmente é um Estado centralizado, é um poder central, melhor dizendo, que seja capaz de submeter os interesses locais, de fazer com que esses interesses locais possam ser considerados, mas em plano secundário, de tal modo que, os grandes temas nacionais, as grandes questões nacionais, possam ser enfrentadas por um Estado dotado de meios e dos recursos eficazes para esse objetivo.

Começamos pela questão que Alberto Torres nos apresenta como um dos pontos centrais de sua argumentação. A unidade básica de qualquer nação é o indivíduo, o ser humano tomado na sua individualidade. Diz Alberto Torres que sendo o Brasil um país predominantemente agrário - e na sua época, pode-se até dizer esmagadoramente agrário - a quase totalidade da população brasileira era uma população trabalhadora do meio rural, e uma população inteiramente desassistida. Os problemas que se colocam para essa população são, antes de mais nada, o da educação e o da saúde. O que está provado é que aquele modo de organização social existente à época de Alberto Torres e preexistente a ele, não levou em conta as carências e as necessidades dessa população. Pode-se dizer até, com certa amargura, que não leva em conta até os dias de hoje, mas isso já é outra história.

*"O Brasil é um país que não produz o suficiente para a alimentação de seu povo, sendo a alimentação popular escassa, má e cara; grande massa do povo brasileiro consta de bandos, miseráveis e nômades..."*⁶

"O povo brasileiro não encontra, em nosso meio, desde os primeiros dias da infância, a escola de virilidade, de autonomia e de iniciativa, que o devia preparar para o trabalho (...)"

*Há um duplo dever a cumprir, para com nossa população atual: um dever de educação e um dever de assistência econômica e social"*⁷

Para concluir no capítulo seguinte:

*"um país a que faltam tais requisitos não é uma nação e não é mesmo uma soberania, senão no rótulo jurídico".*⁸

Educação e Saúde portanto eram questões que não podiam ser resolvidas, na ótica do autor, pelo jogo de interesses locais. Educação e Saúde são, antes de mais nada, questões nacionais e que só podem ser resolvidas por um Estado centralizado

que busque a unidade nacional e que busque a integração dos indivíduos dentro desta mesma nacionalidade. Então, a função precípua, a função básica de qualquer poder no Brasil, que tenha este objetivo, é a função de dar assistência a sua população. Um Estado assistencialista, no sentido moderno da palavra? Talvez sim. Mas Alberto Torres não via esta função assistencial do Estado como uma função de serviço social. Ele a concebia como necessária para a construção da nacionalidade. Ele via isto não como uma dívida do Estado às populações rurais, em troca de alguma coisa que essas populações dessem ao Estado: lealdade, obediência, enquadramento. Ele via isto como um objetivo do poder central no sentido da criação da nacionalidade, como meio para que se atingisse a um determinado fim.

"Trabalhar para garantir aos brasileiros de hoje e à sua prole as bases, pessoais e sociais, da segurança, do bem estar e da prosperidade, para que perpetue sua estirpe, é o nosso dever patriótico (...)"

A essa razão acresce outra, de ordem prática. É evidente que a nossa organização política e jurídica encobre a realidade de uma profunda desorganização social e econômica. Este Estado não é uma nacionalidade; este país não é uma sociedade; esta gente não é um povo.

*Nossos homens não são cidadãos."*⁹

A questão da Educação e da Saúde e, de um modo mais largo, a questão da assistência às populações rurais podem ser entendidas como tendo um fim em si mesmas: integração nacional. Mas elas batem diretamente em outra questão que é uma preocupação constante de Alberto Torres, que é a questão do voto, da cidadania e da representação política. Porque desassistidas e tendo como estrutura de controle social básica, não um poder estatal mas um poder local, estas populações não passam de joguetes, não passam de simples instrumentos nas mãos das chefias políticas locais. Elas são a massa de manobra de que valem essas chefias para firmarem ou reafirmarem o seu controle polí-

tico em nível local, de modo a poderem pressionar os governos estaduais e, por intermédio destes, o poder federal. Populações rurais assistidas, populações rurais educadas e que vivessem sob condições sanitárias que fossem satisfatórias poderiam libertar o indivíduo que fizesse parte deste conjunto da tutela ou do jugo dos chefes políticos locais. Poderiam construir ou lançar as bases da construção de uma cidadania. Uma cidadania formada por homens livres. Não há - e isso é importante frisar em Alberto Torres - a idéia de um jogo de interesses recíprocos entre Estado e indivíduo transformado em cidadão por outorga de cidadania por parte deste mesmo Estado. Porque em Alberto Torres, o poder central não executa essas tarefas com expectativas de lealdade. Executa - repita-se isto - como meio para construção da nação. O voto, neste caso, deixaria de atender os interesses mesquinhos particulares e restritos das chefias políticas locais, do mandonismo local para utilizar uma fórmula já consagrada na literatura política brasileira. O voto seria vinculado aos grandes temas nacionais, às grandes questões nacionais.

"Para a nossa civilização, sob um regime político democrático, que se propõe a realizar o governo do povo pelo povo, o dever elementar do Estado é formar o povo, começando por ser o governo do povo para o povo.

*Formar o homem nacional é o primeiro dever do Estado Moderno. A fórmula de Herbert Spencer: 'o indivíduo contra o Estado' sucedeu a fórmula do sr. Woodrow Wilson: 'O Estado pelo indivíduo, mas, a esta fórmula cumpra que suceda uma outra, ainda não justa: o Estado pelo indivíduo, pela terra e pela sociedade, no presente e no futuro'.*¹⁰

A construção da cidadania é um instrumento básico para a existência da Nação e para a existência de um Estado que possa responder os desafios do país. Que desafios são esses? Apesar de Alberto Torres não ser um positivista, no sentido estrito ou ortodoxo da palavra, mas de alguma maneira existe uma certa impregnação positivista nele e a idéia de progresso se encontra pre-

sente em seu modo de pensar. Ele é um liberal desiludido com o tipo de liberalismo formal - o liberalismo de fachada existente no Brasil e é ao mesmo tempo apreciador ou admirador de alguns pontos levantados pelo positivismo. Assim, para ele o grande desafio do Brasil é o progresso. Mas o progresso não será obtido - o progresso entendido como modernização - pelo livre jogo dos interesses locais. O progresso tem que ser impulsionado; o progresso tem ser dirigido por um Estado central. Mas esse progresso só será obtido a partir da formação de uma cidadania, a partir de um conjunto de homens livres, educados, que votem pensando nos grandes problemas nacionais e não no jogo pequeno e mesquinho dos interesses locais.

*"É evidente que a nossa organização política e jurídica encobre a realidade de uma profunda desorganização social e econômica. Este Estado não é uma nacionalidade; este país não é uma sociedade; esta gente não é um povo. Nossos homens não são cidadãos (...). Tudo quanto por eles se faz é dar-lhes má e insuficiente instrução. Ora, nós carecemos alcançar a linha da civilização contemporânea; e, para sustentar a posição de donos de nossa casa, suprir as lacunas do passado e preencher as condições do presente, ficar atentos às tendências e surpresas do futuro. Este trabalho tem de ser feito hoje ou daqui a vinte anos, quando nos dispusermos a preparar uma nação..."*¹¹

Desse ponto de vista, é possível descobrir em Alberto Torres algumas das vertentes do pensamento político brasileiro. É possível identificar nele algumas coisas que já estavam em José Bonifácio:¹² o papel do Estado que não pode ser substituído na condução dos negócios da nação. É possível identificar em Alberto Torres, também, elementos que estão presentes na obra do visconde de Uruguai, no seu *Tratado de Direito Administrativo*.¹³ A questão não se coloca, da mesma maneira, porque o que o Uruguai nos diz é que: é melhor um Poder Central que não seja assim tão rígido e tão forte do que a tirania local. Mas Alberto Tor-

res insiste muito sobre a questão da tirania local, ainda que ele não dê esse nome. Ele vai chamar isso de predominância do localismo. Ele vai utilizar um termo, inclusive que foi bastante usado durante o Estado Novo, a chamada "política de campanário". Na inexistência de uma estrutura que desse centralidade ao país, este se dispersava em miríades, em constelações de interesses locais que, entregues a si mesmo, não faziam senão reproduzir um jogo político de disputa pela chefia ou por esse mesmo mandonismo local.

A predominância na vida política dos interesses agrários, dos grupos ligados à grande propriedade fazia, justamente, com que as populações rurais dependessem das chefias políticas locais que eram normalmente constituídas por esses grandes proprietários. Então, ainda que Alberto Torres não seja um analista da questão agrária brasileira, ele vê na grande propriedade, na medida em que esta permitia o exercício da chefia política, um mal a ser combatido. Não é uma questão econômica. Não há uma discussão em Alberto Torres sobre a superioridade do rendimento agrícola da pequena ou da média propriedade sobre a grande propriedade. A questão é muito mais política do que econômica. A grande propriedade permite o controle social. E na medida em que ela permite o controle social e torna os interesses locais difíceis de serem contrariados - um poder central que enfrente efetivamente os desafios da cidadania, os desafios da modernização, do progresso e da assistência às populações rurais - terá que se chocar inevitavelmente com os interesses agrários. O que tornará inevitável a prazo médio ou longo, uma reformulação da estrutura agrária do Brasil.

*"Ao lado da grande cultura, que explora as produções que se exportam, fundar-se-ia a pequena cultura, para as produções de consumo; os nossos párias seriam incorporados à sociedade; e o Brasil possuiria uma vasta classe aplicada ao trabalho de lhe fornecer o alimento, que até nas cidades, é escasso e mau, para as próprias classes médias."*¹⁴

As raízes são identificadas: o escravismo gerou essa situação. Mas Alberto Torres também não é um analista da questão da escravidão no Brasil. Ele se propõe a identificar os males e em alguns casos a escrever algumas páginas sobre a origem desses males. Mas o problema central está na identificação. Recuperando-se a idéia de um Alberto Torres que é até certo ponto liberal, mas que também é adepto de algumas das idéias do positivismo, a questão do progresso está presente nele. Então a questão do desenvolvimento industrial e do desenvolvimento tecnológico também são pontos importantes a serem ressaltados na obra dele. Agora, como orientar este desenvolvimento tecnológico? Como gerar um desenvolvimento industrial? Pelo jogo de interesses locais ligados ao latifúndio? Pela grande propriedade agrária? Obviamente, não. Isto só pode vir pelo Estado.

*"A terra nos pode suprir tudo de que carecemos para viver. Com a criação das indústrias agrícolas comuns, capazes de produção para o comércio e com a localização do maior número possível de brasileiros em situação de poderem obter da terra, como se dá nos países mais civilizados, tudo de que pode carecer uma família (...). Demos terras a todos os homens válidos; instrução primária, a todos os que podem ver e ouvir; instrução secundária e superior, a todos os que são capazes, não a dando a nenhum que não seja; educação social e profissional, também a todos; e não temamos o futuro."*¹⁵

Alberto Torres não pode ser visto como partidário da chamada modernização conservadora. Ele é partidário de um Estado forte, centralizado. Mas ele é partidário ao mesmo tempo de uma cidadania livre. De uma cidadania que não esteja sob a tutela do Estado e que não tenha recebido a cidadania como moeda de troca para uma lealdade em relação a este mesmo Estado.

Os elementos do liberalismo que existem em Alberto Torres não permitiriam classificá-lo como sendo defensor da modernização conservadora. É até discutível se Alberto Torres pode

ser enquadrado naquilo que se denomina no Brasil de pensamento autoritário. Ele é visto como pioneiro deste pensamento. Como todo pioneiro, ele carrega uma certa ambigüidade que o pioneirismo inevitavelmente traz. Se nós falamos de um Estado forte e centralizado, capaz de impor a sua vontade, capaz de criar sinergia, ou seja, atrair os interesses regionais em direção a um centro, sem dúvida alguma ele se enquadraria no modelo do pensamento autoritário. Mas ele não quer, ele não pretende uma cidadania atrelada ao Estado. É aí que se revela uma vertente que nós podemos chamar de liberal em Alberto Torres. A cidadania é livre, agora o Estado é ao mesmo tempo forte e capaz de imprimir um rumo, de imprimir uma diretriz à nação.

Qual é o modelo no qual implícita e, em alguns momentos, explicitamente Alberto Torres está se baseando? Obviamente é na França. Porque é na França que se realiza esse ideal. O ideal de cidadania, da liberdade, unida e congregada em torno de um Estado centralizado, de um Estado unitário e que seja ao mesmo tempo forte. A obediência da cidadania não é cega, não é passiva. A obediência vem como fruto das pré-condições da existência dessa mesma cidadania. A assistência do Estado ao indivíduo é para que ela possa se transformar numa unidade da estrutura social brasileira capaz de calçar as iniciativas do Estado.

*"Entre a insensatez da utopia coletivista ou a idéia comodista de que o indivíduo se deve confiar à tutela e direção do Estado, e o radicalismo individualista, fica justamente a posição do Estado, perante as novas formas de concorrência, que é a de amparar os indivíduos (...) Ao Estado cumpre igualar as possibilidades e os meios de trabalho e de prosperidade."*¹⁶

Então, o que cabe ao Estado? Cabe ao Estado não atuar como caixa de ressonância do jogo de interesses locais. Cabe ao Estado imprimir uma diretriz à nação. Esta é a função do Estado. Na medida que ele seja capaz de exercê-la de modo adequado e eficaz, os interesses locais se dissolvem. E se dissolvem princi-

palmente porque os indivíduos já vistos como cidadãos deixam de ser joguetes de ser a massa de manobra dos chefes políticos que controlam esses mesmos interesses locais. Estes indivíduos já vistos como cidadãos votam em nome dos grandes temas nacionais. Eles votam em torno dos problemas da nação. Isto torna-se mais do que evidente, quando nós examinamos as propostas feitas por Alberto Torres sobre a representação política do Brasil, contidas no seu livro *"O Problema Nacional Brasileiro"* - na última parte desse livro.

Que emendas são essas? Em primeiro lugar, a eleição de deputados por estados. Os deputados deveriam, para ele, ser eleitos pelo país, de modo a que cada deputado não venha representar os interesses do seu estado e, num patamar ainda mais reduzido, os interesses daquela área ou daquele local do estado onde ele obteve a quase totalidade da sua votação. Então, o deputado, é o deputado da nação. Da totalidade da nação. Ele propõe então a fórmula de viabilizar este tipo de congresso:

"Acrescente-se ao art. 26, sobre as condições de elegibilidade.

A apresentação de um programa contendo um estudo sobre os problemas nacionais e as providências que o candidato julgar necessárias à sua solução. (...)

*A Câmara dos Deputados será composta de 125 membros, sendo a metade deste número eleita por distritos eleitorais; um quarto por Estados; e o outro quarto, por todo o país."*¹⁷

Se nós ainda queremos discutir a questão do enquadramento de Alberto Torres na corrente de pensamento chamada autoritária, vejamos as propostas de eleição para o Senado. Essas propostas são curiosas e ambivalentes. Existe um certo elemento de representação que na ausência de um termo melhor, nós poderemos chamar de representação corporativa na proposta de Alberto Torres. Mas ela não reproduz o corporativismo tal como este tipo de representação atua ou existe no século XX. Em primeiro lugar

porque quando Alberto Torres escreve não existe ainda modelos de representação corporativa, isto é posterior. Isto só aparece depois que termina a Primeira Guerra Mundial e surgem as ditaduras do período entre-guerras. Alberto Torres não vive num período em que possam existir modelos de representação corporativa. O que Alberto Torres pretende com o Senado é obter a formação de uma espécie de câmara alta que em parte reproduz os mesmos critérios que ele utiliza para eleição da câmara de deputados - ou seja, senadores votados pelo país inteiro - e uma outra parte desta câmara alta que é o senado que seria eleita não por corporações, ou seja, organizações profissionais, mas sim por segmentos da sociedade. O que difere, de maneira substancial, do modelo clássico da representação corporativa, que é a representação de setores organizados em câmaras profissionais. Não é esta a idéia de Alberto Torres. O que propõe é que segmentos da sociedade devam ser representados ou seja: a igreja católica, o apostolado positivista, as igrejas protestantes, os operários. Existia, porém, uma diferença entre uma representação corporativa através de câmaras de trabalho baseadas em sindicatos e os operários, de modo genérico, compreendidos como um segmento da sociedade. Alberto Torres não está pensando em associações profissionais e esta diferença é marcante e significativa. Ele está pensando fundamentalmente em segmentos da sociedade, em setores relevantes da sociedade que teriam capacidade de indicar, cada um desses setores, um certo número de senadores.

"O Senado compor-se-á de três grupos de representantes..."

1º cinco senadores, elegíveis nos termos do art. 26 e maiores de 35 anos, nomeados por todo o país;

2º 21 cidadãos (...) nomeados pelas províncias e pelo Distrito Federal;

3º 37 cidadãos, (...) nomeados pelos seguintes grupos de eleitores: três senadores pelos sacerdotes do clero católico; um pelos sacerdotes das demais confissões religiosas..."¹⁸

Mais uma vez as duas vertentes se misturam, ou seja: há uma vertente liberal que Alberto Torres não abandona, que é a vertente da cidadania livre. É a vertente da representação da sociedade como um todo e não de uma sociedade toda dividida e segmentada em associações profissionais organizadas como câmaras. E estas, sim, seriam os elementos básicos de uma representação corporativa. Se há elementos de autoritarismo no pensamento de Alberto Torres, há. Porque ele compreende que é necessário um Estado forte para se impor e para quebrar o localismo, para quebrar o mandonismo local e, ao mesmo tempo, dissolver a célula básica de controle social da qual o mandonismo local se nutre, que é a grande propriedade agrária. Mas ao mesmo tempo, o Estado, na medida em que se baseia numa cidadania livre, cria não uma estrutura autoritária de poder, mas uma estrutura na qual convivem um Estado unificado e uma cidadania consciente. Este é o ponto central da crítica que Alberto Torres fez à constituição de 1891. Melhor do que qualquer outro dos seus contemporâneos, Alberto Torres encontrava-se à vontade para falar desta temática - ele mesmo tendo sido ministro da mais alta corte de justiça do país. E portanto, um homem que conhecia bem as engrenagens do judiciário e que dominava o sistema legal que imperava no Brasil, incluindo-se aí - e até principalmente - a própria Constituição brasileira.

Onde se centrava, para Alberto Torres, o idealismo da Constituição de 1891? No fato de que não se transformaram territórios, até então submetidos ao poder central, em estados que possam aderir livremente a um pacto federal como o fizera a Constituição de 1777 nos Estados Unidos. Porque estes mesmos estados, chamados no império de províncias, já tinham os seus sistemas de mandonismo local firmemente estabelecidos. A adesão de províncias que se transformam em estados a um pacto federal é uma ficção. É uma ficção porque estes estados passam a constituir uma federação carregando ou trazendo dentro de si todos os

vícios e os seus costumes políticos que impedem a formação de uma verdadeira federação. A federação no Brasil, do ponto de vista de Alberto Torres, é nociva aos interesses da formação de uma nacionalidade. A federação não conduz a isto. A federação desagrega; ela não une. A federação atua como um sistema de forças centrífugas, quando o que o Brasil necessita é de uma força centrípeta que anule as tendências de desagregação que a federação encarna.

Dentro da mesma linha de raciocínio, não é por decreto que se transformam em cidadãos indivíduos que estão submetidos a um determinado sistema de controle social e político iniciado no localismo. Porque o voto desses indivíduos não é livre. O voto desses indivíduos corresponde aos sistemas de interesses ao qual eles estão submetidos. Para se transformar o indivíduo em cidadão, um certo número de pré-requisitos são necessários e esses pré-requisitos não podem ser fornecidos, não podem ser dados por um sistema no qual o localismo prevalece. As pré-condições para o exercício da cidadania só podem existir a partir de um Estado que possa construir uma nacionalidade, que possa fundar uma nação, na medida em que as unidades desta nação - ou seja, os indivíduos - tenham as condições básicas para o exercício da cidadania. Ou seja: possam exercer o seu direito de voto de modo livre e ligado aos temas que afetam mais diretamente os problemas, os desafios e as grandes questões com que a nação brasileira se defrontava e precisava enfrentar e resolver.

Notas

- 1 A esse respeito, ver as colocações feitas pelo autor no jornal que exprimia o pensamento da direita monárquica francesa. *Action Française*.
- 2 Cf. Alberto Torres. *A Organização Nacional*.
- 3 *Ibidem*, p. 69
- 4 A esse respeito, veja-se Ilmar R. de Mattos. *Tempo Saquarema*. São Paulo, Huciter. 1986.
- 5 Cf. Alberto Torres. *op. cit.* p. 72

- 6 *Ibidem*, 167
- 7 *Ibidem*, p. 131
- 8 *Ibidem*, p. 168
- 9 *Ibidem*, p. 198-199
- 10 *Ibidem*, p. 229
- 11 *Ibidem*, p. 199
- 12 Cf. José Bonifácio de A. e Silva. *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura*. In: *Memórias sobre a Escravidão*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1988.
- 13 Visconde do Uruguai. *Ensaio sobre o Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 1862, s/ed.
- 14 Alberto Torres, *op. cit.*, p. 133
- 15 *Ibidem*, p. 135
- 16 *Ibidem*, p. 230
- 17 *Ibidem*, p. 253
- 18 *Ibidem*.